

UNIVERSIDADE CESUMAR – UNICESUMAR e FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ

EDITAL nº 04/2026 e EDITAL nº 05/2026 de 17 de Julho de 2026

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA

ENEM 2026.2

A Reitoria da Universidade Cesumar - Unicesumar e a Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre de 2026, por meio da **Nota do ENEM** no curso de Medicina de Maringá - reconhecido pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria nº 969, de 6 de setembro de 2017 e no curso de Medicina de Corumbá - reconhecido pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 73, de 14 de fevereiro de 2025.

Este Processo é direcionado ao preenchimento de vagas remanescentes na primeira série, no segundo semestre de 2026 e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais os candidatos, ao se inscreverem no concurso, declaram, conhecê-las e com elas concordarem.

1. DA UNIVERSIDADE

RECRENCIAMENTO - Portaria 367 de 27 de março de 2020 - DOU de 30/03/2020.

CREDENCIAMENTO - Portaria 509 de 3 de Junho de 2020 - DOU de 04/06/2020.

2. DA FINALIDADE

- 2.1** O presente Processo Seletivo do Curso de Medicina tem por finalidade a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes na primeira série dos cursos de Medicina da Universidade Cesumar - UNICESUMAR e Faculdade Unicesumar de Corumbá, levando em consideração os conhecimentos adquiridos na conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas a partir do dia **17/07/2026** até completar o número de vagas disponíveis pela internet – site <https://venhaparaunicesumar.com.br/graduacao/medicina>

- 3.2** Fica estabelecido que, no momento da inscrição, o candidato poderá optar por concorrência única ou simultânea no processo seletivo de Maringá-PR (Universidade Cesumar – UNICESUMAR) e Corumbá-MS (Faculdade Unicesumar de Corumbá).
- 3.2.1** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar pela utilização do ENEM, desde que realizado no período compreendido entre os anos de 2015 e 2025.
- 3.3** Para inscrições no Processo Seletivo, o valor da taxa de inscrição será de **R\$100,00 (cem reais)**, em concorrência única ou simultânea.
- 3.3.1** Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, exceto nos casos previstos no item 3.7.
- 3.4** O simples preenchimento do formulário ou apenas o pagamento da taxa NÃO garante a inscrição. O candidato é considerado inscrito mediante o correto preenchimento do formulário e a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5** Aos candidatos que optarem por concorrência única para o Processo seletivo de Maringá-PR e não forem aprovados, será ofertado posteriormente o processo de reopção para o Processo Seletivo de Corumbá. Isso ocorrerá se após serem chamados todos os candidatos do processo seletivo de Corumbá, as vagas ainda não tiverem sido preenchidas.
- 3.6** Somente poderão concorrer, a uma vaga no Processo Seletivo, os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado de acordo com as normas de matrícula deste Edital.
- 3.6.1** O candidato que NÃO concluiu o Ensino Médio, deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar sua participação no processo seletivo na condição TREINEIRO.
- 3.6.2** O candidato que NÃO concluiu o Ensino Médio e NÃO informar, no ato da inscrição, sua participação na condição TREINEIRO estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente, não tendo direito à classificação e matrícula.
- 3.7** O presente Processo Seletivo poderá ser cancelado ou prorrogado, a exclusivo critério da instituição, na hipótese de não atingimento do número mínimo de candidatos regularmente inscritos, necessário à viabilização da formação de turmas.
- 3.8** **Para a inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:**
I. Ler atentamente o Edital.

II.Preencher corretamente o formulário de inscrição.

III.Emitir o boleto e pagar a taxa de inscrição em rede bancária.

3.8.1 O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o código de inscrição do ENEM do ano escolhido corretamente, sendo que essa informação é de sua inteira responsabilidade.

3.8.2 O acesso aos resultados no banco de dados do MEC/INEP será realizado pelo código de inscrição do ENEM, informado pelo candidato, no ato da inscrição do processo seletivo.

3.8.3 É imprescindível o preenchimento correto das informações no formulário de inscrição, inclusive, de um endereço eletrônico (e-mail) e o número de celular válido e atual, para que possa receber as informações do processo seletivo, ficando autorizada à instituição enviar, ao candidato, informações sobre este processo seletivo ou sobre as Instituições de Ensino Superior (IES), exclusivamente, por meio do endereço eletrônico ou por mensagem de texto, via celular, informados pelo candidato.

3.8.4 O candidato é o único responsável pelas informações e preenchimento do formulário eximindo a Instituição de qualquer prejuízo decorrente da ausência ou incorreção das informações.

3.9 A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das condições previstas neste Edital, seus anexos e demais instruções relativas a este Processo Seletivo, disponíveis no site das IES, em especial no que se refere à responsabilidade acerca de todas as informações prestadas no momento da inscrição, na forma da lei, inclusive.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato poderá utilizar o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado entre os anos de **2015 e 2025**, como critério de classificação para este Processo Seletivo. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o **site da UniCesumar**, preencher o formulário específico da inscrição e informar o **número de inscrição** e o **ano do exame** com o qual deseja concorrer.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:

I.NÃO cumprir as normas previstas neste edital.

II.Obtiver nota zero na Redação ou em qualquer uma das provas por área de conhecimento

do ENEM

III. Informar incorretamente o código do ENEM.

IV. Em qualquer época, mesmo após a efetivação da matrícula, tiver se classificado e realizado o Processo Seletivo do Curso de Medicina, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O candidato será classificado para uma das vagas 20 (vinte) vagas do Curso de Medicina de Maringá ou uma das 10 (dez) vagas do Curso de Medicina de Corumbá, por ordem decrescente da média da pontuação obtida na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com os critérios de cálculo descritos a seguir:

Provas	Disciplina	Nº de Questões	Pesos	Pontos
Discursiva	Redação	-	-	100
Múltipla Escolha	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	20	1	20
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	10	1	10
	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias	15	1	15
	Matemática e suas Tecnologias	5	1	5
Total de pontos				150

ENEM

$$NF = ((N(CNT)/1000)*20) + ((N(HT)/1000)*10) + ((N(LCT)/1000)*15) + ((N(MAT)/1000)*5) + (N(RED)/10)$$

Onde:

NF: Nota Final

N(CNT): Nota da Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias

N(HT): Nota da Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias

N(LCT): Nota da Prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

N(MAT): Nota da Prova de Matemática e suas Tecnologias

N(RED): Nota da Prova de Redação

- 6.1.1** A somatória das notas das provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e da nota da Redação, formará a Nota Final obtida pelo candidato, cuja soma total máxima será de 150 pontos.
- 6.1.2** As Notas Finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do processo seletivo.
- 6.1.3** Para melhor sensibilidade e para diminuir os empates, considera-se que 2 (dois) algarismos decimais são significativos.
- 6.1.4** Os candidatos com melhores classificações preencherão as vagas disponíveis para o curso. Os demais classificados serão colocados em LISTA DE ESPERA, dependendo de chamadas complementares para a matrícula, conforme o calendário geral.
- 6.1.5** Serão adotados como critérios de desempate para a classificação na Modalidade ENEM, respeitando a ordem de prioridade abaixo, as notas obtidas nas seguintes áreas:
- i. Prova Redação;
 - ii. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - iii. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - iv. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologia;
 - v. maior idade cronológica do candidato (dia, mês e ano);
 - vi. ordem de inscrição.
- 6.2** Os candidatos que, no momento da inscrição optaram pela concorrência simultânea (Universidade Cesumar - UNICESUMAR e Faculdade Unicesumar de Corumbá), irão compor a classificação geral em ambas instituições.
- 6.3** A divulgação ocorrerá em até 5 dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Comissão do Processo Seletivo.
- 6.4** A classificação e a convocação dos candidatos poderão ocorrer de forma contínua, à medida que as inscrições forem homologadas e as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) validadas, respeitada rigorosamente a ordem decrescente de classificação e o número de vagas disponíveis, não sendo necessária a divulgação de resultado final único.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos candidatos convocados poderá ser realizada por meio eletrônico, conforme datas estabelecidas no **ANEXO II** deste edital.

7.1.1 Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes nos itens 7.2 e 7.2.1, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

7.1.2 O envio dos documentos deverá ser realizado, impreterivelmente, no período referente à respectiva chamada, não havendo prorrogação.

7.1.3 Os documentos encaminhados serão analisados e o candidato será comunicado por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, sobre seu processo de matrícula.

7.1.4 O boleto referente a primeira parcela da anuidade (janeiro), estará disponível, no ambiente online, para impressão e pagamento. A sua quitação é a condição necessária para efetivação da matrícula.

7.1.5 O candidato convocado que não realizar os procedimentos supracitados no período estipulado para a matrícula, perde o direito à vaga, sendo chamado imediatamente o candidato na sequência de classificação.

7.2 Para efetivação da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso).
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF: frente e verso).
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (com averbação de divórcio, se for o caso).
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do Certificado de Conclusão.
- e) Passaporte (para candidato estrangeiro com visto de estudante válido para a UNICESUMAR).
- f) Atestado de Vacina (atualizado).

7.2.1 O candidato aprovado deverá apresentar também os documentos do devedor solidário:

- a) Ficha de Cadastro de devedor solidário (uma ou duas pessoas conforme for o caso) - preenchimento eletrônico.
- b) Comprovante de residência atualizado, com no máximo 30 dias (conta de água,

luz ou telefone fixo), do(s) devedor(es) solidário(s).

c) Declaração de Imposto de Renda (Ano Calendário 2025) completa e com as páginas de recibo.

d) Apresentação de 2 (dois) bens imóveis registrados e livres de ônus, em nome do(s) devedor(es) solidário(s).

e) Comprovante de Renda – o(s) devedor(es) solidário(s) devem comprovar renda mínima de 1,5 (uma vez e meia) vezes o valor da mensalidade. A comprovação da renda poderá ser feita por meio da Declaração do Imposto de Renda ou apresentação dos 3 (três) últimos holerites, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada.

f) RG e CPF do Devedor Solidário e respectivo Cônjuge.

g) Certidão de Casamento (com averbação de divórcio ou óbito, se for o caso) ou Certidão de Nascimento, se solteiro, do(s) devedor(es) solidário(s).

- 7.3** Caso o candidato não possua a documentação completa do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar a declaração de conclusão, expedida com no máximo 30 dias, em folha timbrada pelo colégio/escola. Os documentos completos devem ser apresentados nos prazos estabelecidos e contidos no termo de compromisso, assinado no ato da matrícula. A não apresentação desta documentação acarretará no cancelamento da matrícula.
- 7.4** Os candidatos provenientes de exame supletivo deverão apresentar o documento comprobatório, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em tempo hábil para a efetivação da matrícula. Sem o documento exigido, não será aceito o Requerimento de Matrícula do candidato, mesmo que este tenha sido classificado e convocado.
- 7.5** Os candidatos com cursos equivalentes ao Ensino Médio realizados no exterior, deverão ter seus estudos convalidados pela Secretaria de Educação no Território Nacional, conforme legislação, em data anterior à matrícula, sob pena de não efetivação da mesma.
- 7.6** O responsável financeiro indicado pelo candidato deverá estar adimplente, sem quaisquer restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito, tais como pendências, protestos, registros de inadimplência ou outras ocorrências que comprometam sua capacidade financeira. O descumprimento desta exigência implicará na reprovação da análise financeira, tornando o candidato inelegível para a conclusão do processo de matrícula.
- 7.7** Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas, por ordem de classificação, os candidatos subsequentes.

- 7.8.** As IES tem o direito de indeferir o pedido de matrícula, por razões de ordem administrativa, tais como: inadimplência na Instituição em períodos anteriores; falta de pagamento da 1ª parcela da anuidade; falta de documentação necessária ou de assinatura no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do requerimento de matrícula; bem como, a qualquer tempo, se o candidato tiver sofrido sanções disciplinares, aplicadas pela Instituição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** A matrícula no Curso de Medicina da Universidade Cesumar – UNICESUMAR e da Faculdade Unicesumar de Corumbá, implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição, bem como as normas financeiras e acadêmicas em vigor.
- 8.1.1** O aluno deverá cumprir, obrigatoriamente, toda a matriz curricular. A eventual dispensa de disciplinas, por equivalência, não poderá ultrapassar 25% da carga horária da série equivalente, e, ficará sujeita à análise da coordenação de curso, não cabendo recurso à decisão emitida em primeira instância.
- 8.1.2** A solicitação de aproveitamento de estudos deverá seguir o regulamento específico do curso de Medicina. A dispensa de disciplinas não implica em nenhum benefício financeiro ao acadêmico.
- 8.2** Em função do cumprimento da carga horária do curso, a Universidade Cesumar – UNICESUMAR e Faculdade Unicesumar de Corumbá poderão marcar aulas, estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais e dependências, em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados, inclusive aos finais de semana e feriados, respeitando o previsto no calendário acadêmico.
- 8.3** Fazem parte deste Edital seus Anexos e demais instruções referentes a este Processo Seletivo, disponíveis em <http://www.unicesumar.edu.br>.
- 8.4** É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos, referentes ao presente Processo Seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.
- 8.5** Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina, e também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer

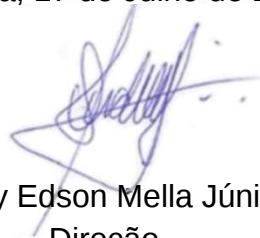
durante o Processo Seletivo.

Maringá, 17 de Julho de 2026



Solange Munhoz Arroyo Lopes,
Reitora

Corumbá, 17 de Julho de 2026



Sidney Edson Mella Júnior,
Direção



ANEXO I

CURSO, SITUAÇÃO, TURNO, VAGAS, DURAÇÃO

UNIVERSIDADE CESUMAR - UNICESUMAR

Curso	Reconhecimento	Turno	Vagas	Duração (anos)
MEDICINA	Portaria MEC 969 de 06/09/2017, DOU de 08/09/2017	Integral	20	6

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ

Curso	Reconhecimento	Turno	Vagas	Duração (anos)
MEDICINA	Portaria MEC 73 de 14/02/2025, DOU de 17/02/2025	Integral	10	6

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA –2026/2

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Inscrição	Início em 17/07/2026 até completar o número de vagas disponíveis
Resultado	Até 5 (cinco) dias úteis após a realização da inscrição*
Matrícula	Até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado

* A divulgação ocorrerá em até 5 dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Comissão do Processo Seletivo, sem prejuízo da possibilidade de classificação, convocação e matrícula contínuas, nos termos do item 6.4.

Para acompanhar o resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.unicesumar.edu.br.

UniCesumar